



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1345 /2022

Declara ponto facultativo o dia 17 de junho de 2022

APRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** que 16 de junho de 2022 é ponto facultativo em razão do Dia de Corpus Christi, conforme já definido na Portaria nº 179/2022, da Presidência do TJCE, neste ano de 2022 recaindo em uma quinta-feira, podendo-se estender a facultatividade do expediente até o dia seguinte, a sexta-feira, dia 17 de junho, sem prejuízo da prestação jurisdicional, garantida por plantões,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar ponto facultativo o dia 17 de junho de 2022, sexta-feira, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 2º Nos dias 16 e 17 de junho de 2022 a prestação jurisdicional será assegurada pelos plantões judiciais, de primeiro e segundo grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 1293/2022

Designa equipe de Planejamento de Contratação de Serviços de suporte (área de negócio) ao Processo Judicial Eletrônico – PJe, com regime de mão de obra exclusiva.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 185, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela de nº 320, de 15 de maio de 2020, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema informatizado de processo judicial no âmbito do Poder Judiciário, estabelecendo os parâmetros para o seu funcionamento, atribuindo ao órgão jurisdicional a implantação do sistema e suporte ao usuários;

CONSIDERANDO a Resolução Órgão Especial do TJCE nº 05/2020, que Instituiu o Processo Judicial Eletrônico (PJe) como o sistema informatizado de constituição e tramitação de processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o artigo 22, §1º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a)s servidore(a)s, a seguir relacionado(a)s, para formarem equipe de Planejamento de Contratação de suporte (área de negócio) ao Processo Judicial Eletrônico – PJe:

- I – Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão, Superintendente da Área Judiciária;
- II -Felipe de Albuquerque Mourão, Secretário de Gestão de Pessoas;
- III – Fransilvia Oliveira Paiva, Supervisora do Serviço de Apoio à Gestão de Contratos;
- IV -Aeldo Evangelista Júnior, Técnico Judiciário;

Art. 2º Os designados serão responsáveis pela formulação dos Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos que precedem a elaboração do Termo de Referência ou Projeto básico, conforme determinação dos artigos 20 e seguintes da IN 05/2017 do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Equipe poderá convidar gestores das áreas interessadas para colaborarem na formação do escopo da contratação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Local e data registrados pelo sistema.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 1235/2022

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;